# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111, DE 2022

Dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a imóveis que mantém container de lixo em frente à sua fachada.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, para imóveis que tenham contêiner de lixo em frente à sua fachada.

§ 1º Estão incluídos no disposto no *caput* deste artigo os imóveis, residenciais e/ou comerciais, que são prejudicados com a demarcação e fixação de contêiner de lixo em frente à sua fachada.

§ 2º No caso de mudança ou alteração do local da demarcação e instalação do contêiner de lixo, o benefício será suspenso, contemplando-se os contribuintes com imóveis localizados no novo local, sempre observado o disposto no § 1º.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, independentemente de pedido do contribuinte, deverá proceder ao desconto à época do lançamento do imposto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro do ano em que a estimativa da renúncia de receita por ela acarretada tiver sido considerada na lei orçamentária anual.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de novembro de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder desconto de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo aos imóveis onde há demarcação e instalação de contêiner de lixo em frente à sua fachada.

O propósito deste desconto é o de compensar os transtornos que o contêiner de lixo causa aos proprietários desses imóveis, sejam eles residenciais e/ou comerciais, como o mau cheiro do lixo acumulado no interior do contêiner; eventual lixo espalhado no entorno do contêiner; presença de moscas no local; atração de catadores que acabam revirando todo o lixo depositado no contêiner; e eventual perda de espaço para o estacionamento de veículos na via pública.

Quem possui um contêiner de lixo instalado em frente à fachada da sua casa ou do seu comércio, muitas vezes, se sente discriminado, pois paga o mesmo valor de IPTU que qualquer munícipe e, no entanto, tem o seu imóvel desvalorizado no mercado.

Diante do exposto, considerando que a relevância do Projeto é de fundamental importância social e econômica, conto com o apoio dos nobres pares.

Pelas razões expostas, peço voto favorável dos nobres legisladores municipais ao Projeto.

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**Vereador**